



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
3172

SUA COMUNICAÇÃO DE
19-12-2019

ENT. 8744/2019
PROC. N.º 23.05

DATA

ASSUNTO Pergunta n.º 561/XIV/1.ª, de 19 de dezembro de 2019

Exma. Senhora,

Em resposta ao vosso ofício n.º 3172, que nos remete a Pergunta n.º 561/XIV/1.ª, de 19 de dezembro de 2019, com o assunto “Transferência das receitas do IMI rústico para a Junta de Freguesia de Meirinhas”, colocada pelo Grupo Parlamentar do PSD, cumpre-nos informar o seguinte:

De acordo com a informação disponível na base de dados da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), não existem prédios inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Meirinhas, pertencente ao Município de Pombal. Neste sentido, a AT não procedeu à liquidação de Imposto Municipal sobre Imóveis sobre eventuais prédios rústicos situados na referida freguesia.

Em face do exposto, desconhecendo quais os prédios rústicos que passaram a pertencer àquela freguesia, a AT solicitou, através de e-mail enviado a 30 de dezembro de 2019, a colaboração do Município de Pombal para a respetiva identificação, atendendo aos limites constantes da representação cartográfica anexa à Lei nº 60/84, de 31 de dezembro, que procedeu à criação da freguesia de Meirinhas, de modo a que a AT possa efetuar a inscrição na freguesia de Meirinhas dos prédios que nos forem identificados e, por conseguinte, proceder à liquidação e cobrança do imposto devido. Sublinhe-se que este pedido de colaboração foi dado a conhecer à Freguesia de Meirinhas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Bruno Pereira

C/c: SEAF